Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



EDITAL Nº 01/2024 - PPGPS

A Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo dos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, turma 1/2024, do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), Área de concentração: Promoção da Saúde, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

DO CALENDÁRIO

Artigo 1°. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

| Etapas | Calendário |
|---|-----------------|
| Inscrições on line | Até 04/02/2024 |
| Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas | 05/02/2024 |
| Entrevistas on line | 06/02/2024 |
| Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u> | 07/02/2024 |
| Matrícula* | 08 e 09/02/2024 |
| Início das aulas | 22/02/2024 |

^{*}na secretaria de Pós-Graduação stricto sensu – Bloco 7 - térreo

DAS VAGAS

- Artigo 2°. O PPGPS oferece 24 (vinte e quatro) vagas no TOTAL, sendo 16 (dezesseis) vagas para MESTRADO e 08 (oito) vagas para DOUTORADO.
 - § 1°. As matrizes curriculares encontram-se nos ANEXOS I e II deste Edital.

DOS CANDIDATOS

- **ARTIGO 3º.** Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGPS: no **MESTRADO**, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula; no **DOUTORADO**, somente candidatos com mestrado concluído ou a ser concluído até a data da matrícula.
 - § 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



- competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior IES estrangeiras.
- **§ 2º**. Em caso de não observação das exigências do *"Caput"* deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4°. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line*, pagar a taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o mestrado e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o doutorado e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Links para realização da inscrição on line:

- Mestrado <u>Clicar aqui</u>
- Doutorado <u>Clicar aqui</u>

Documentação necessária:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cópia legível);
- b) Cópia do RG e CPF (autenticada os dois documentos em uma única página);
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- e) Para os candidatos ao mestrado: cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada); para os candidatos ao doutorado: cópia de diploma de graduação (autenticada); cópia de diploma de mestrado (autenticada) ou documento equivalente com validade máxima de um ano expedido pela IES (autenticada) ou, ainda, declaração (autenticada) de previsão de defesa (até a data da matrícula) expedida pela IES (para concluintes de curso de mestrado);
- f) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- g) Cópia do Histórico Escolar do mestrado (autenticada) para candidatos ao doutorado;
- h) Currículo Lattes documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações.

Parágrafo único: Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvo em PDF, e o arquivo deverá ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 04 de fevereiro de 2024), utilizando-se os links a seguir:

Mestrado – https://forms.gle/PVYSzrhhZFmfZygi9 **Doutorado** – https://forms.gle/zwDUkL4wCoNyayA2A

- **Artigo 5°.** No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.
 - § 1°. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



§ 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6°. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo Lattes documentado

O currículo, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO IV).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGPS, remotamente, via *google meet*. A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGPS poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7°. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

Nota Final = (NE + NACL) / 2

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo Lattes documentado.

- Artigo 8°. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGPS, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7°). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.
- Artigo 9°. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido 1(um) idioma estrangeiro para o Mestrado e em 2 (dois) para o Doutorado (comprovado por

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



instituição indicada no ANEXO III, deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

- **Artigo 10.** O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.
- **Artigo 11.** A coordenação do PPGPS será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12. O Processo Seletivo de que dispõe este Edital terá validade até a data de publicação do próximo Edital para seleção em fluxo contínuo.

DA MATRÍCULA

Artigo 13. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital.

LOCAL: Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – Unicesumar - (Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.)

HORÁRIO: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

CONTATO: (44)3309-2627 - Ramais: 2628; 2629; 2630; 2631 e 2632

e-mail: ppgps@unicesumar.edu.br

Artigo 14. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Artigo 15.** O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.
- **Artigo 16.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Geral.

Maringá/PR, 12 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Sônia Maria M. Gomes Bertolini

Coordenadora do PPGPS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

Carga horária: 30 créditos (22 créditos em disciplinas; 2 créditos em atividades complementares e 6 créditos em orientação).

| DISCIPLINAS | Carga horária | Créditos | | |
|---|------------------|----------|--|--|
| OBRIGATÓRIA | | | | |
| Metodologia do ensino e da pesquisa | 60 | 4 | | |
| Promoção da saúde: aspectos conceituais, históricos e ambientais* | 30 | 2 | | |
| Políticas públicas em saúde* | 30 | 2 | | |
| ELETIVAS ESPECÍFICA | | | | |
| Epidemiologia | 30 | 2 | | |
| Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde* | 30 | 2 | | |
| ELETIVAS GERAIS | | | | |
| Atividade física no envelhecimento | 30 | 2 | | |
| Bioestatística aplicada à promoção da saúde | 30 | 2 | | |
| Educação e saúde | 30 | 2 | | |
| Envelhecimento ativo | 30 | 2 | | |
| Estilo de vida e saúde da família | 30 | 2 | | |
| Grupos e redes sociais | 30 | 2 | | |
| Interdisciplinaridade em promoção e prevenção no campo da saúde física e mental | 30 | 2 | | |
| Metodologias ativas de ensino e aprendizagem | 30 | 2 | | |
| Mobilidade no envelhecimento | 30 | 2 | | |
| Práticas integrativas e complementares em saúde | 30 | 2 | | |
| Tecnologia na promoção da saúde | 30 | 2 | | |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 30 | 2 | | |
| ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO | 90 | 6 | | |

^{*}Nível mestrado e doutorado (para alunos que não cursaram o mestrado no PPGPS).

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR DO DOUTORADO

Carga horária: 56 créditos (alunos com mestrado no PPGPS: cursar 12 créditos em disciplinas e aproveitar 24 créditos das disciplinas do mestrado; alunos com mestrado em outros PPG: cursar 18 créditos em disciplinas, sendo 12 créditos do doutorado e 6 créditos do mestrado do PPGPS e aproveitar 18 créditos das disciplinas do mestrado); 4 créditos em atividades complementares; 16 créditos de orientação).

| DISCIPLINAS | Carga horária | Créditos | | |
|---|------------------|----------|--|--|
| OBRIGATÓRIA | | | | |
| Planejamento e avaliação de intervenções em promoção da saúde | 45 | 3 | | |
| Tópicos avançados em promoção da saúde | 45 | 3 | | |
| ELETIVAS ESPECÍFICAS | | | | |
| Fontes de informação em promoção da saúde | 45 | 3 | | |
| Métodos e práticas de pesquisas interdisciplinares em promoção da saúde* | 30 | 2 | | |
| Políticas públicas em saúde* | 30 | 2 | | |
| Promoção da saúde em grupos populacionais vulneráveis | 45 | 3 | | |
| Promoção da saúde: aspectos conceituais, históricos e ambientais* | 30 | 2 | | |
| ELETIVAS GERAIS | | | | |
| Determinantes sociais, território e promoção da saúde | 45 | 3 | | |
| Escrita científica | 45 | 3 | | |
| Estágio de docência no ensino superior** | 45 | 3 | | |
| Ética aplicada a pesquisa em saúde | 45 | 3 | | |
| Gerontecnologia | 45 | 3 | | |
| Métodos qualitativos e quantitativos na investigação em promoção da saúde | 45 | 3 | | |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | 60 | 4 | | |
| ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO | 240 | 16 | | |

Nota: * Disciplinas do mestrado obrigatórias para alunos que não cursaram mestrado no PPGPS.

^{**}Disciplina obrigatória para alunos bolsistas PROSUP/CAPES.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



ANEXO III – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE First Certificate in English (University of Cambridge GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge GB);
- c) CPE Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge GB);
- d) TOEFL Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE Graduate Record Examination; O TOEIC Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS International English Language Testing System British Council, overall band, com no mínimo seis pontos.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.

III) ESPANHOL:

- a) DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior:

V) ITALIANO:

- a) CELI Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana Universidade para Estrangeiros de Perugia 5 níveis de conhecimento:
- b) CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera Universidade para Estrangeiros de Siena 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Promoção da Saúde



ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A):

| TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES | Pontos (Unitários) | Soma |
|---|-----------------------|------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR – (pontuação máxima: 1,0) | | |
| 1.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | | |
| Especialização concluída | 0,5 | |
| Residência concluída | 0,5 | |
| 1.2 Pós-Graduação Stricto Sensu | | |
| Mestrado em Promoção da Saúde | 1,0 | |
| Mestrado em outros Programas | 0,75 | |
| Disciplina cursada como aluno não regular em programas Stricto Sensu (nos últimos cinco anos) | 0,25 | |
| 2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS – (pontuação máxima: 7,0) | | |
| 2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos | 1,5 | |
| 2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos | 1,0 | |
| 2.3 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos Qualis/CAPES | 1,0 | |
| 2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo | 0,5 | |
| 2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos | 0,3 | |
| 2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples | 0,2 | |
| 2.7 Projeto de Iniciação Científica | 1,5 | |
| 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS – (pontuação máxima: 2,0) | | |
| 3.1 Docência em ensino superior (por semestre) | 0,5 | |
| 3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior | 0,2 | |
| 3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação | 0,15 | |
| 3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto) | 0,1 | |
| 3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto) | 0,1 | |
| TOTAL (Nota final do candidato) | | |